



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 05 de Junho de 2025 – Nº2938

DECRETO 6.792/25 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6792					
Suplementação de Créditos					Data 05/06/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
CÂMARA MUNICIPAL					
14	172	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903900.15000000	50.000,00	
14	201	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903900.15000000	70.000,00	
Soma:				120.000,00	
Anulação de Créditos					Data 05/06/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
172		1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.15010000	50.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
201		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15010000	70.000,00	
Soma:				120.000,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.793/25 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Convoca a XXI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011 e 1.233, de 04 de janeiro de 2016, c/c a Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XXI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI**, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2025, na modalidade presencial, conforme regras definidas pelo Regimento Interno da Conferência, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único A XXI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"CONEXÕES VIVAS Saúde com Diversidade, Sustentabilidade e Regeneração: por um SUS integral, inclusivo e universal**.

Art. 2º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, por pessoa por ela designada.

Art. 3º - As Comissões Organizadora e Eleitoral da Conferência Municipal de Saúde serão nomeadas por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da preparação e realização da XXI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros consignados à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1387/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **JULIANA ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programa de Saúde Coletiva, a partir de 05/06/2025, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1388/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 6.473, de 28 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração de ações fiscalizatórias no âmbito do Município, de modo a prevenir e coibir irregularidades urbanísticas, infração às normas municipais e descumprimento de posturas administrativas.

RESOLVE, nomear, como membros da Comissão de Municipal de Posturas Municipais, os Servidores Municipais: **LEONARDO MOLINARI GALDINO** □ Chefe de Divisão de Receita □ mat. 9262, **WILSON COELHO DE PAULA** □ Assessor Executivo □ mat. 1219, **NILSON DA CONCEIÇÃO PEIXOTO** □ Agente Administrativo I □ mat. 5990, **FILIFE IRINEU DA GLÓRIA** □ Assessor Técnico □ mat. 13655, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA** □ Gerente de Gestão Estratégica □ mat. 11950, **MARCELO REIS LEÃO** □ Gerente de Gestão Estratégica □ mat. 5981, **RODRIGO LOPES VIANA** □ Chefe de Setor de Apoio Administrativo □ mat. 13268, **FLÁVIO SOUZA COELHO** □ Agente Administrativo I □ mat. 5961, **LÍVIA RODRIGUES PIRES DE OLIVEIRA** □ Chefe de Setor de Fiscalização □ mat. 7873, **MAURÍCIO JORGE BUENO FARIA** □ Chefe de Divisão de Meio Ambiente □ mat. 4847, **ANA CRISTINA DE SOUZA BRAGA** □ Enfermeiro I □ mat. 6357, **ROSANE CRUZ DE MELO** □ Chefe de Setor de Vigilância Sanitária □ mat. 7557, **WAGNER LUIZ SILVA ERTHAL HERMANO** □ Gerente Executivo □ mat. 13669, **LAYLA FONTES TEIXEIRA** - Agente Administrativo I □ mat. 13528, para sob a presidência do primeiro membro, efetivar os projetos da referida Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1389/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05849/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/05/2025 a 08/06/2025, perfazendo 16 (dezesesseis) dias, a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6247, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1390/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09274/2025;

R E S O L V E nomear **JULIANA ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programas de Saúde Coletiva, a partir de 05/06/2025, com lotação na Secretaria de Saúde.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1391/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17389/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/06/2025 a 01/09/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ANGELA DUARTE CRISOSTOMO GONÇALVES**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8795, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1392/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 00827/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **EDIVALDO VIEIRA GOMES FILHO**, Secretário Escolar, matrícula nº 11806, e **PALOMA MENSSOR FERREIRA**, Docente II □ Inglês, matrícula nº 8885, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, para **Aquisição de Recarga de Gás GLP**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1393/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 00828/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **EDIVALDO VIEIRA GOMES FILHO**, Secretário Escolar, matrícula nº 11806, e **PALOMA MENSSOR FERREIRA**, Docente II □ Inglês, matrícula nº 8885, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, para **Aquisição de Agua Mineral Envasada em Galão de 20 Litros**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1394/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 09174/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, Gerente Executivo, matrícula nº 13.161, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento quanto a retirada de Saibro em atendimento a manutenção das Estradas Vicinais

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1395/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 09229/2025.

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **CÉLIA MARIA LOURENÇO DOS REIS**, matrícula 13634, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 16/05/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1396/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01260/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Débora Pereira	E.M .Rosa Carelli Da Costa	02/06/2025
Tamyris Xavier Dos Santos	CIEP 477- Profº Rosa Da Conceição Guedes	02/06/2025
Isabel Gomes Loures	CIEP 477- Profº Rosa Da Conceição Guedes	04/06/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1397/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01261/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Layla Kelle Araújo Morais	E.M. Luiz Marinho Vidal	02/06/2025
Leandra Fernanda dos Santos Teixeira	E.M. Luiz Marinho Vidal	02/06/2025
Magda Maria da Mata Fernandes	E.M. José Juarez Reis Franco	02/06/2025
Marcia Joana Lourenço	E.M. Luiz Marinho Vidal	02/06/2025
Naiara do Nascimento Sousa	E.M. Luiz Marinho Vidal	02/06/2025

Patrícia da Conceição Helker	Escola de Lajes	02/06/2025
Regimara Mariano da Cruz Paiva	E.M. Luiz Marinho Vidal	02/06/2025

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1398/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 1.718 de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02380/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PATRICIA CORRÊA FIGUEIRA COUTINHO**, para exercer o cargo público de Docente II □ AEE (Atendimento Educacional Especializado), com lotação na Secretaria Municipal de Educação - CEMAIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1399/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01399/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 05/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLARICE CARNEIRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo público de Médico I - Plantonista, com lotação Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1399/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01399/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLARICE CARNEIRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo público de Médico I - Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde □ Unidade de Pronto Atendimento - Arrozal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1400/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02693/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **KETHERINE BARBOSA MATHIAS BASTOS**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde □ Santanésia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01254/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MAYARA SOUZA PIASSÁ DA SILVA DE CARVALHO**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. EPITÁCIO CAMPOS.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1402/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01397/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROBERTO CARLOS GONÇALVES BATISTA**, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01279/2025;

R E S O L V E empossar os servidores abaixo, a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

NOMES DOS SERVIDORES	DATA DE POSSE
Lanne Marcelle Tenorio da Silva Moura Nascimento	02/06/2025
Otávio Ribeiro da Silva Neto	02/06/2025

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1404/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01403/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Data da Posse
Daiana Moraes Mendes Medeiros	02/06/2025
Leila Alves Barbosa	02/06/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1405/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 02381/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PAOLA RODRIGUES MOTA GOULART**, para exercer o cargo público de Docente II - Libras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ CEMAIA.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01055/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SOLON DOS SANTOS LINS**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.720, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02382/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 04/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIA ANGÉLICA ONORIA**, para exercer o cargo público de Psicomotricista I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - CEMAIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01743/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GABRIEL MOTTA DIAS**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1409/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 05874/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nome do Servidor	Data da Posse
Gilson Sousa da Silva	02/06/2025
Ronaldo Louback Pereira	02/06/2025
Braulio Silas Bento Marques	04/06/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1410/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01401/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Data da Posse
Jorge Luiz Braga Pinheiro	02/06/2025
Antonio Marcos dos Santos Monteiro	02/06/2025
Carlos Eduardo dos Santos Leite	02/06/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1411/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01055/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ISRAEL LUCAS MACIEL DO NACIMENTO**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1412/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02069/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **VITORIA NERY DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1413/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.720, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02384/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai **IOLANDA GONÇALVES LIBANIO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Psicopedagogo I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - CEMAIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1414/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01247/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JEAN NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo público de Docente II □ Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ C.M.DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1415/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01259/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, **LEANDRO MARTINS CRUZ** da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1416/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 02606/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, **MARCOS ANDRÉ DE MORAES EDUARDO** da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1417/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 03397/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo público de Docente II □ Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. ROSA CARELLI DA COSTA.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1418/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 02609/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARCELO NUNES DE AZEVEDO**, para exercer o cargo público de Docente II □ Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. LÚCIO DE MENDONÇA.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1419/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 03026/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 05/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARCELLY DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente II □ Inglês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ CIEP158 □ Profª Margarida Thompson.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1420/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 02610/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 02/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLARISSE ALMEIDA REIS**, para exercer o cargo público de Docente II □ Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. EPITÁCIO CAMPOS.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1421/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 02608/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 04/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SILVIA NUNES QUINTAL**, para exercer o cargo público de Docente II □ Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação □ E.M. LUIZ MARINHO VIDAL.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1422/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01280/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 04/06/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANA PAULA LÁZARO DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde □ Centro de Especialidades Odontológicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da banda □ Os Danados para apresentação na Festa de São João Batista em Arrozal, através da Empresa □ **Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**, no valor de **R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09198/2025.

Pirai, 05 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla □ Jô e Samuel para apresentação no evento Pirai Beer Festival 2025, através da Empresa □ **Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**, no valor de **R\$ 4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08267/2025.

Pirai, 05 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla □ Diogo Senna para apresentação no evento Pirai Beer Festival 2025, através da Empresa □ **50.622.988 Diogo Senna Guimarães**, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08351/2025.

Pirai, 05 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo □Só por Acaso□ para apresentação no evento Aniversário de 69 anos do Campo Rodoviário, através da Empresa □R M Guerra Produção Musical Ltda□, no valor de **R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08488/2025.

Pirai, 05 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo □Pé Quente□ para apresentação na Festa de Santo Antônio, através da Empresa □50.686.410 Juliano da Silva Miguel□, no valor de **R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08504/2025.

Pirai, 05 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2025**

Normatiza, fixa datas e estabelece orientações, excepcionalmente, sobre a renovação de matrícula e o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Pirai/RJ para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pirai/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir o direito à educação aos jovens, adultos e idosos que não concluíram a escolarização na idade apropriada, torna públicas as normas e procedimentos para a **renovação de matrícula e matrícula nova** dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no nível do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar que a matrícula é o ato formal que vincula o educando ao estabelecimento de ensino autorizado, conferindo-lhe a condição de aluno. A matrícula deverá ser requerida pelo interessado (maior de idade) ou por seu responsável legal, nos casos previstos, nas Unidades Escolares (U.E.) listadas abaixo:

Unidade Escolar	Etapa Ofertada
Escola Municipal Lúcio de Mendonça	EJA – Ensino Fundamental (Noturno)
Centro Municipal Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	EJA – Ensino Fundamental (Noturno)
CIEP 477 – Professora Rosa da Conceição Guedes	EJA – Ensino Fundamental (Noturno)
CIEP 158 – Professora Margarida Thompson	EJA – Ensino Fundamental (Diurno)

Art. 2º – DO PERÍODO:

I – Matrícula nova: de **16/06/2025 a 04/07/2025**;

II – Renovação de matrícula: de **16/06/2025 a 04/07/2025**.

Art. 3º – DO LOCAL E HORÁRIO:

I – Os procedimentos para renovação e matrícula nova serão realizados **presencialmente**, nas secretarias das Unidades Escolares, conforme seus horários de funcionamento.

II – No ato da matrícula nova, o interessado ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá apresentar os documentos exigidos, conforme o disposto no **Art. 5º**.

Art. 4º A renovação de matrícula será realizada, obrigatoriamente, na própria Unidade Escolar, por meio dos profissionais responsáveis pela secretaria escolar, seguindo os procedimentos previamente divulgados em canais oficiais de comunicação acessíveis à comunidade.

Parágrafo único: A entrega dos documentos deverá ser feita, presencialmente, na unidade escolar.

Art. 5º – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**I – Para matrícula no Ensino Fundamental:**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do próprio aluno ou do responsável, se menor de idade;
- Número de Identificação Social (NIS);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (com validade de 30 dias);
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Declaração de trabalho (quando aplicável).

Parágrafo único: De acordo com a Deliberação SME nº 13/2010, o aluno deverá ter completado a idade mínima exigida até **31 de março de 2025**, conforme **Art. 6º** deste edital.

Art. 6º – DAS MODALIDADES E FAIXAS ETÁRIAS:

Faixa Etária Mínima	Escolaridade Ofertada	Turno
15 anos	Ensino Fundamental – EJA	Diurno Noturno

Art. 7º – DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

A distribuição de vagas observará os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Disponibilidade física da Unidade Escolar;
2. Alunos oriundos da própria unidade;
3. Proximidade da residência do candidato;
4. Alunos com Necessidades Educacionais Específicas (conforme **Art. 117** do Regimento Escolar, 2023);
5. Alunos transferidos de outras Unidades da Rede Municipal;
6. Alunos da Rede Municipal que retornam aos estudos;
7. Alunos oriundos da Rede Estadual;
8. Alunos da Rede Estadual que retornam aos estudos;
9. Alunos oriundos de outras redes de ensino.

Art. 8º – DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

As turmas da modalidade EJA deverão respeitar, preferencialmente, o seguinte quantitativo:

Ano de Escolaridade	Número de Alunos por Turma
Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	35 alunos

Art. 9º – DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E CIÊNCIA REGIMENTAL:

Conforme os Arts. 122 e 123 do Regimento Escolar:

Art. 105 – *É nula de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar, a matrícula feita com documento falso ou adulterado, sendo passível o responsável de arcar com as sanções que a lei determina.*

§1º. *O responsável pelo aluno menor responderá por qualquer dano ou consequência*

advinda de matrícula com documento falso, adulterado, sem autenticidade ou irregular.

§2º. *O aluno emancipado ou maior fica sujeito à mesma sanção estabelecida no parágrafo anterior.*

Art. 123. *Ao assinar a matrícula, o responsável pelo aluno aceita e obriga-se a respeitar as determinações deste regimento e os regulamentos internos da Unidade Escolar, que está à sua disposição para dele tomar conhecimento na íntegra.*

Art. 10 – DO TRANSPORTE ESCOLAR:

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará transporte escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares municipais mais próximas de suas residências, conforme os critérios da **Lei nº 10.880/2004** e do **Decreto Municipal nº 3.007, de 03 de junho de 2009**.

§1º – Caso o aluno opte por estudar em unidade mais distante do que o previsto por esses critérios, a SME **não se responsabilizará** pelo transporte.

§2º – É obrigatório o uso do uniforme escolar para utilização do transporte público escolar.

§3º – O transporte será ofertado exclusivamente nos horários correspondentes à matrícula do aluno, a partir do início do ano letivo.

Art. 11 – DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Caso o aluno necessite de *Atendimento Educacional Especializado (AEE)*, recomenda-se a apresentação de laudo médico atualizado no ato da matrícula, para adequada organização do atendimento educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I – Em caso de impedimento do interessado ou responsável, a matrícula poderá ser realizada por meio de **procuração legal registrada**;

II – A matrícula será **deferida pelo Diretor da Unidade Escolar**, conforme a legislação vigente e critérios definidos neste edital;

III – Somente será efetivada a matrícula que **atender integralmente às exigências legais**;

IV – Os casos omissos serão analisados pela Direção da Unidade Escolar e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

V – O início do período letivo será divulgado publicamente em **calendário escolar oficial**.

Pirai, 02 de junho de 2025.

Jucelma Matias dos Santos Lima
Secretaria Municipal
de Educação
Matr. 12978

Jucelma
Secretaria Municipal de Educação



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

